



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 3714 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2031/2017-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 042243/2016-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO LINHARES LUNGUINHO, matrícula nº. 11.458-8, GNS, Classe F, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada o Adicional de Insalubridade e a GMAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 024/2018-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 005/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.780, de 06 de agosto de 2015, com as alterações do Decreto nº. 11.133 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 023/2018-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício 005/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LEA MARIA MIRANDA SANTOS, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0022/2018-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 004/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 28 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRE FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0021/2018-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício 004/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CRISTIANE RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 027/2018-A.P., de 04 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 006/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRENO PEREIRA DAHAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Contador-Geral do Município, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0026/2018-A.P., DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício 006/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, VICTOR GODEIRO DE MEDEIROS LIMA, do cargo em comissão, de Contador-Geral do Município, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município - CGM, na forma seguinte:

Processo nº	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
40870/2017-80	DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA	66.070-0	Controlador Geral Adjunto	DGA	2016/2017	15/02 à 16/03/2018
40870/2017-80	MANOEL DA COSTA LEITE JUNIOR	72.410-1	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01/02 à 02/03/2018
38787/2017-41	DANIELLY DANTAS DE OLIVEIRA	65.721-2	Chefe da Ass. Jurídica	DD	2017/2018	02.01 à 31.01.2018
38741/2017-21	VANESSA BIANCA E F. DE VASCONCELOS	68.398-0	Chefe da 2ª divisão	CS	2016/2017	02.01 à 31.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 003/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 041102/2017-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.229-0, Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 10 a 24 de janeiro de 2018 e de 09 a 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1748/2017-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº. 158/2017-DGP/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 19/02/2018 a 20/03/2018, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2013/2014, concedida ao servidor MARCUS VINÍCIUS FREIRE TEIXEIRA EMERENCIANO, matrícula nº. 65.494-9, Chefe do Setor de Elaboração da Folha de Pagamento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Portaria nº. 169/2014-GS/SEGELM, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de janeiro de 2014, e interrompida através da Portaria nº. 210/2014-GS/SEGELM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 016/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo de vigia, regidos pela Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, atualmente lotados nos diversos órgãos municipais, devem trabalhar até ulterior deliberação, em escala de plantão de 12h X 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

Art. 2º - Cada Secretaria deverá elaborar e remeter à SEMAD suas escalas de plantão mensalente, assim como a frequência dos servidores para fins de controle e pagamento.

Art. 3º - Qualquer irregularidade no serviço público, deverá ser imediatamente comunicado para fins de serem tomadas as devidas providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 015/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - O pessoal lotado em quadro suplementar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Natal pertencentes ao quadro de empregados da Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional - ALIMENTAR, em Liquidação Extrajudicial e, atualmente cedidos aos diversos órgãos municipais e que exercem a função de vigia, devem trabalhar até ulterior deliberação, em escala de plantão de 12h X 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

Art. 2º - Cada Secretaria deverá elaborar e remeter à SEMAD suas escalas de plantão mensalmente, assim como a frequência dos servidores para fins de controle e pagamento.

Art. 3º - Qualquer irregularidade no serviço público, deverá ser imediatamente comunicado para fins de serem tomadas as devidas providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 008435/2017-61

Pregão Eletrônico nº 24.112/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 08.241.747/0004-96, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, ADJUDICA o objeto deste certame, às empresas CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens 01, 02, 06, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 40, 43, 44, 45, 51, 58 e 66 com o valor total de R\$ 7.908.580,00; A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.706.667/0001-19, vencedora dos itens 03, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 25, 26, 34, 35, 37, 47, 48, 49, 55, 57, 59, 63 e 64, com o valor total de R\$ 814.350,00; PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 12 e 50, com o valor total de R\$ 230.540,00; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46, vencedora dos itens 18, 19, 20, 32, 38, e 62, com o valor total de R\$ 557.000,00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora dos itens 21 e 24, com o valor total de R\$ 105.900,00; COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP, CNPJ nº 02.600.770/0001-09, vencedora dos itens 41 e 52, com o valor total de R\$ 188.898,00; DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencedora do item 42, com o valor total de R\$ 64.500,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens 54 e 69, com o valor total de R\$ 401.489,00; EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.008.240/0001-56,

vencedora do item 56, com o valor total de R\$ 110.000,00; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 11.896.538/0001-42, vencedora do item 61, com o valor total de R\$ 141.000,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ 08.676.370/0001-55, vencedora do item 67, com o valor total de R\$ 14.880,00. Na oportunidade, a Pregoeira registra que os itens 39, 46 e 68 foram DESERTOS e que os itens 04, 09, 11, 14, 28, 53, 60 e 65 foram FRACASSADOS.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2018.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira da SEMAD/PMN/Natal

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 - SEMAD
PROCESSO Nº: 058134/2016-05

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo (01 impressora, tipo 1, e 01 multifuncional, tipo 3) dos itens 1 e 3 da Cláusula Sexta do Contrato original e a prorrogação da vigência do Contrato.

VALOR TOTAL MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$380,00

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$2.400,00

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Pelo Contratante:

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada:

Joshuahoeist Santos da Silva - Representante da empresa Maq-Larem M. M. e Equipamentos LTDA

Natal (RN), 28 de dezembro de 2017

*Republicada por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1/2018/GS/SME, DE 4 DE JANEIRO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância 2 para apurar responsabilidade sobre o fato narrado no Processo Administrativo de nº 000138/2010-38 composta pelos servidores Higor Kalliano Fernandes Queiroz de Sousa, matrícula nº 17.355-0, como Presidente; Tânia Maria Pessoa Dionísio, matrícula nº 9.826-4 e Izolda Dantas de Araújo, matrícula nº 9518-4, como membros; e Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrícula nº 46.590-9, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1539/2017 acostado aos autos do processo nº 032435/2017-81

A contratação inicial foi pactuada em conformidade com a Carona a Ata de Registro de Preço nº 12/2016 - SISRP, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016-HUOL-UFRN/EBSERH da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, do art. 15, inciso II da Lei 8.666/93, c/c com os artigos 8º, inciso XI e 21, §1º do decreto nº 10.208/2014, Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 9.051 de 13 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 9.963 de 15 de maio de 2013 e pelo parecer jurídico nº 1447/2016 acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 053235/2016-81 da SMS. TCE nº 105673

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas "administrativas" e "hospitalares e assemelhadas" da Secretaria Municipal de Saúde, "Hospital Municipal de Natal e SAMU 192 Natal", bem como as atividades de fiscalização (supervisor), pelo período de 12 (doze) , em conformidade com as quantidades e especificações detalhadas abaixo e no Termo de Referência, Anexo III do Edital do pregão eletrônico nº 12/2016-HUOL-UFRN/EBSERH

Dotação Orçamentária: Unidade: 20.149

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 62

Atividade/Projeto: 10.302.002.2.411

Valor R\$ 59.998,50

Fonte: 1100200

Valor R\$ 59.998,50

Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.002.1.970

Valor R\$ 79.998,00

Fonte: 116500

Valor: Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA, a importância global de R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e noventa e cinco reais), subdividida em 12 (doze) parcelas mensais de 16.666,25 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com os preços unitários constantes da proposta comercial da Contratada.

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72

Contratada: Jonas Alves da Silva, CPF: 938.755.334-53

Natal, 29 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 001/2018 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar não conhecido, que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto(s) do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

Processo Nº	CNPJ	Auto de Infração	Interessado (Razão Social)
20170112814	14.345.392/0001-35	505191236	NEPROM SERVICOS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
20170112830	14.345.392/0001-35	505191237	NEPROM SERVICOS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a recolher aos cofres municipais o valor do tributo devido e da penalidade aplicada lançado(s) no(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração ou apresentar defesa endereçada ao Contencioso Administrativo Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital. A defesa deverá ser apresentada ao Protocolo da Secretaria Municipal de Tributação - Semut para anexação ao respectivo processo administrativo. Para maiores informações, comparecer ao Plantão Fiscal da SEMUT na Rua Açu, 394, Térreo, Tirol, Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00h. Natal, 03 de janeiro de 2018.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
047168/2014-02	CONSTRUTORA MTM LTDA – ME
043459/2014-13	EZEQUIEL AMADOR SOARES
042217/2014-11	FRANCISCO FABYANO BRILHANTE NUNES
041494/2014-06	EDNILZA DE CARVALHO NUNES
040698/2014-11	DANIEL ROBERTO CALDAS DE SOUZA (DANIEL CAPAS)
043064/2016-82	DALVANISE FIRMINO LOPES
039753/2014-21	DALVANISE FIRMINO LOPES
039590/2014-86	DIVA MARIA ROSA DOS SANTOS
039563/2014-11	ERIVAN GUEDES DOS SANTOS
039245/2014-42	ESTATE INVEST CONSTR. E INCORP. LTDA
038911/2014-25	ELAINE CRISTINA DA CRUZ SILVA
039093/2014-88	EDILEUZA MARIA DE ASSIS
038907/2014-67	ELIONE DA CRUZ SILVA
038001/2014-42	DAMIANA RODRIGUES COSTA
037992/2014-46	ROSEMAR DA SILVA
037988/2014-88	JOSÉ FRANCISCO SILVA
033004/2014-90	FRANCISCO EDEVALDO TORRES
039064/2014-16	FERNANDA MARQUES BARBOSA
049078/2014-48	FRANCISCO GERFSON MARQUES DA SILVA
043818/2014-32	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
043037/2014-48	FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO
045355/2014-43	FRANCINEIDE DA COSTA
049896/2014-41	CONSTRUTORA A. GASPAS S/A

Natal, 04 de Janeiro de 2018.

Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária SEMURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
039114/2017-16	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	EMBARGO DA OBRA

Natal, 4 de Janeiro de 2018.

Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária SEMURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
063467/2013-03	JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO	EMBARGO DO USO
013692/2014-71	EMPRESA NORTERIOGRANDENSE DE COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA ME	DEMOLIÇÃO
013680/2014-47	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA ALICE	DEMOLIÇÃO

Natal, 04 de Janeiro de 2018.

Maria Virgínia Ferreira Lopes-Secretária SEMURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
000726/2014-68	DEL CAR MULTIMARCAS – I A FERREIRA - ME
057749/2013-63	RICARDO BARROS DE MENDONÇA FILHO

Natal, 04 de Janeiro de 2018.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES – Secretária SEMURB

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Eco-Centro Cardiológico De Natal, "Clínica" CNPJ 24.528.770/0001-70, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB, através do Processo Administrativo Nº 040829/2017-11, Alvará De Construção é Licença de Instalação de um (a) empreendimento comercial com área construída de 1.046,25 m² em um terreno de 450 m², situado na Rua Coronel Auris Coelho nº 178, Bairro Lagoa Nova de Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitações quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Processo nº: 005584/2017-78

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ 07.442.731/0001-36

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra; Base Legal: Aplicação do art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05/2015 – CGM, de 13 de agosto de 2015. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do valor contratado, passando o valor unitário pago: por Pintor de R\$ 2.758,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.986,50 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); por Pedreiro de R\$ 2.758,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.986,50 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); por Marceneiro de R\$ 3.483,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.726,75 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos); por Técnico Eletricista de R\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais) para R\$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais); por Bombeiro Hidráulico de R\$ 2.758,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.986,50 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); e por Carregador de R\$ 2.182,75 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.347,50 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); por conseguinte, passando o valor total mensal de R\$ 30.829,50 (trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 33.287,75 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao aditivo.

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2018;

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária/SEMTAS.

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 040990/2017-87

Nome do credor: V & J TURISMO E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 40.810.350/0001-38;

Endereço: Rua Theodorico Guilherme, 2191-Nova Descoberta - Natal/RN - CEP: 59.056-410;

VALOR TOTAL: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais);

Objeto: Locação de 144m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) de stands em montagem básica, paredes divisórias com lâmpada a cada 3m², 01 tomada de 220 volts e uma testeira com identificação do expositor, para participação no evento "23º FIART – Feira Internacional de Artesanato" que ocorrerá no período de 19 a 28 de janeiro de 2018 no Centro de Convenções em Natal/RN.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 001/2018-GS/SEMOV, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 114/2017-SME, objeto da RDC nº 005/2017-SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, matrícula nº 26.438-5, CREA nº 160.089.333-3, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 114/2017-SME, Ordem de Serviços nº 117/2017-SME, para execução do serviço de construção de 01 CMEI do Tipo 2 padrão FNDE, localizado na Rua Manoel Pacifico de Medeiros - Nordelândia - Natal/RN, contratados com a empresa ENGEVAC - Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.11.2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 002/2018-GS/SEMOV, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 111/2017-SME, objeto da RDC nº 002/2017-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Roberto Fausto Paula de Medeiros, CREA nº 210.407.888-1, matrícula nº 06.820-9, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 111/2017-SME, Ordem de Serviço nº 110/2017-SME, para execução dos serviços de 01 CMEI, do Tipo 02 Padrão FNDE, Rua Boi Surubim - Conjunto Nova Natal - Lagoa Azul - Natal/RN, contratados com a empresa ENGEVAC - Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.10.2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 003/2018-GS/SEMOV, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 111/2017-SME, objeto da RDC nº 002/2017-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gilmar Araújo da Silva, CREA nº 210.119.160-1, matrícula nº 06.018-6, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 111/2017-SME, Ordem de Serviços nº 110/2017-SME, para execução dos serviços de 01 CMEI, do Tipo 02 Padrão FNDE, Rua Monte Carmelo - Conjunto Pirangi - 2ª Etapa - Neópolis - Natal/RN, contratados a empresa ENGEVAC - Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda. - EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.10.2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 080/2017-GS/SEMOV, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 034/2017-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 013/2016-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, matrícula nº 06.962-1, CREA nº 210.090.230-0, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 034/2017-SEMOV, Ordem de Serviços nº 016/2017-SEAC, para execução dos serviços de sistema de drenagem do Conjunto Iprevinat-Neópolis - Natal/RN, contratados com a empresa Arko - Construções Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.12.2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo de Dispensa de Licitação de contratação de remanescente dos serviços de EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CONJUNTO IPREVNAT - NEÓPOLIS - NATAL/RN em razão da inexecução dos mesmos pela empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

(CNPJ 01.446.486/0001-59), que teve o contrato nº021/2016 firmado em razão de ter sagrado-se vencedora da Tomada de Preços nº013/2016, rescindido.

Chamada a segunda colocada, nos termos do art.24, IX da Lei nº8.666/93 e item 05.1.7 do instrumento convocatório, devidamente instada a se manifestar a empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. aceitou os termos da proposta vencedora com relação aos preços praticados, tendo sido elaborado pela Secretaria Adjunta de Conservação - SEAC/SEMOV planilha de serviços remanescentes no valor de R\$ 193.136,36 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e cronograma de execução físico financeiro compatível com os mesmos, de 90 (noventa) dias.

Por todo o exposto, dispense de licitação a despesa abaixo especificada, inclusive, com suas fontes de recursos discriminadas, na forma do art. 24, inciso IX e 26 da Lei 8.666/93, e adjudico a ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. conforme dados e informação orçamentária abaixo:

PROCESSO 00000.039661/2017-93 - SEMOV

NOME DO CREDOR: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.715.077/0001-00

ENDEREÇO: Rua Adail Pamplona de Menezes, 27-Nova Parnamirim -Parnamirim/RN

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Projeto / Atividade: 15.451.058.2-475 - Recuperação de Lagoas no Município de Natal; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 100.000 - Ord. Não Vinculados; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Valor: R\$ 193.136,36 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis reais) Natal, 20 de dezembro de 2017.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

* Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016.

PROCESSO: 018782/2016-11.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

CONTRATADO: Fixa Serviços Técnicos EIRELI-ME - CNPJ: 04.482.256/0001-33.

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, nº 348. CEP 59.040-090. Alecrim. Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o contrato da empresa especializada em prestação de serviços de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar.

VALOR: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

João Paulo Mendes Sales – Contratante.

Edna Barreto Fernandes – Contratada.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 041054/2017-93

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 03.729.144/0001-71, para apresentação do show musical do artista WALDONYS, a realizar-se no dia 05 de janeiro do corrente ano, no evento denominado Festival Ribeira 360º, inserido na programação do Natal em Natal 2017, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 133920052067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039

Fonte: 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 03 de janeiro 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Republicado por incorreção

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira